

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### EDITAL

-----**MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Sousel nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, se encontra aberto **Concurso Público para a Cessão de Exploração do BAR das Piscinas, sito em Sousel**”

#### **1. OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO:**

O concurso tem por objeto a cessão de exploração do BAR das piscinas, pelo período de 5 anos.

#### **2. VALOR BASE:**

O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de **€ 150,00**.

Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor, devendo os concorrentes apresentar o seu melhor preço para efeitos de adjudicação.

#### **3. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:**

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as condições, sob pena de exclusão:

- a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;
- b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- c) Não serem devedores ao Município de Sousel.

#### **4. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 10º dia útil, (dias contados da data da publicação deste Edital), sob pena de exclusão, sendo que se o último dia recair em sábado, domingo ou feriado, ou em dia em que os serviços não funcionem, o prazo de entrega será o dia útil seguinte.

A proposta e os documentos que a instruem serão encerrados em invólucro fechado e lacrado, no rosto do qual se indica o nome do concorrente e a designação do concurso, e entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Sousel, sito na Praça da República, 7470-220 Sousel, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a mesma morada.

A proposta é redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas (salvo se ressalvadas), e sempre com o mesmo tipo de letra.

#### **5. ACTO PÚBLICO:**

A abertura das propostas terá lugar na sala das Sessões da Câmara Municipal, sita na Praça da República, 7470-220 Sousel, perante o júri que para tal for designado, em dia e horário a determinar.

As notificações, para o ato público, serão efetuadas por correio eletrónico e/ou por carta registada, devendo para tal os concorrentes indicarem corretamente os referidos endereços.

Podem intervir no referido ato os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

O critério de adjudicação é o valor mais elevado de renda oferecido pelos concorrentes.

### **7. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Em caso de empate será agendado sorteio, para o qual as entidades concorrentes serão convidadas e informadas da data e hora da respetiva realização.

### **8. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:**

As Condições Gerais do Procedimento, encontram-se disponíveis para consulta no Serviço de Aprovisionamento e Património sito na Praça da República, 7470-220 Sousel, das 9h00 às 17h00, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

As Condições Gerais do Procedimento encontram ainda patentes na página da Internet da Câmara Municipal de Sousel – [www.cm-sousel.pt](http://www.cm-sousel.pt), onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

### **9. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias.

### **10. RENDA E CAUÇÃO**

A primeira renda será devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do contrato.

Com a assinatura do contrato é exigido o pagamento de uma caução equivalente ao valor de 2 rendas.

Sousel, 19 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal  
Engº Manuel Joaquim Silva Valério